



FACULDADE CÁSPER LÍBERO

REGULAMENTO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO/2014

EDITAL

O presente Edital regulamenta a concessão de Bolsas de Estudo oferecidas anualmente pela Fundação Casper Líbero aos alunos que estejam em 2014 cursando o 2º, 3º, e 4º. anos de Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Relações Públicas e Radio e TV da Faculdade Casper Líbero.

A responsabilidade pela análise da documentação, pela aprovação da concessão, bem como a análise das normas exigidas pelo Regulamento, caberá à Comissão de Bolsas de Estudo, que será integrada por:

- Dois representantes do Corpo Docente da Faculdade: Prof. Maximino Antonio Boschi e Profa. Dirce Escaramai da Silva
- Dois representantes da Fundação Casper Líbero : Erik Pereira Wohnrath e Márcia Cristina Firmo
- Dois alunos representantes do Centro Acadêmico Vladimir Herzog

Os integrantes da Comissão de Bolsas de Estudo foram designados através da Portaria nº004/13 baixada pela Diretora da Faculdade, Profa. Dra. Tereza Cristina Vitali. A presidência será exercida pelo Prof. Maximino Antonio Boschi

DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

Os alunos requerentes devem encaminhar à Comissão a documentação para análise de **26 de agosto a 26 de setembro de 2013**

O aluno deverá protocolar o pedido na Central de Atendimento da Faculdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 08 às 21 horas. Não haverá prorrogação de prazo.

A concessão da bolsa fica condicionada a quitação das mensalidades em atraso na Tesouraria da Faculdade até **22 de novembro de 2013 e o pagamento da parcela de dezembro em dia.**

A bolsa terá validade para o ano letivo de 2014, **(de 01 de janeiro a 31 de dezembro).**

Também os alunos com bolsa concedida para 2013 deverão requerer o benefício para 2014 **apresentando novamente a documentação.**



FACULDADE CASPER LÍBERO

DA SOLICITAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

A solicitação deve ser encaminhada em envelope tamanho ofício, com a documentação exigida.

A ausência ou irregularidade de qualquer documento ou comprovante **invalidará a análise**

Não serão aceitos quaisquer pedidos ou documentos fora do prazo, **não havendo possibilidade de recurso.**

Documentação exigida (cópia simples):

1. Ficha de inscrição /cadastro (preenchida em todos os campos)
2. Carta com justificativa do pedido.
3. Carteira de Trabalho do requerente, do cônjuge (se casado), do pai, da mãe e de outras pessoas com renda na família (cópia xérox da folha de rosto, último emprego e dispensa).
4. Declaração de Imposto de Renda 2013/2012 completa (todas as folhas incluindo o recibo de entrega) com Declaração de Bens de Direitos do requerente, do cônjuge (se casado), do pai e da mãe e de outras com renda na família.
5. Holerite ou outro documento comprobatório de renda (do requerente, do cônjuge (se casado) do pai e da mãe e de outras pessoas com renda na família (cópia xérox dos últimos 2 meses).
6. Cópia de comprovantes de despesas básicas (aluguel e condomínio, eletricidade, água, telefone, IPTU, etc.).
7. Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) para profissionais autônomos e empresários.

Documentação complementar:

1. Separação dos pais – averbação da separação ou do divórcio (se for o caso) na certidão de casamento.
2. Falecimento dos pais ou responsáveis - certidão de óbito
3. Alunos casados - certidão de casamento e de nascimento de filhos (se for o caso).

DOS CRITÉRIOS DE INCLUSÃO

Terão direito a requerer bolsa os alunos de 2º. 3º. e 4º. anos desta Faculdade, sendo considerados critérios de prioridade para desempate:

1. Alunos mais velhos e sem formação superior.
2. Alunos portadores de deficiência física.



FACULDADE CÁSPER LÍBERO

3. A proximidade da conclusão do curso (alunos do 4º, 3º, e 2º. Ano), levando-se em conta as notas e faltas do ano anterior.

DAS RESTRIÇÕES

Não poderão se candidatar à concessão de Bolsas:

1. Alunos que estejam no primeiro ano do curso.
2. Alunos inscritos no FIES
3. Alunos em débito com a Faculdade, a menos que regularizem a situação com a Tesouraria até o dia **22 de novembro de 2013**.
4. Alunos com dependência em qualquer disciplina.
5. Alunos monitores, estagiários ou funcionários da Fundação Casper Líbero.
6. A bolsa não poderá incidir sobre os valores das disciplinas cursadas em regime de dependência, adaptação e aproveitamento de estudos

Observações:

Alunos requerentes que devam fazer exame final em qualquer disciplina, só terão direito à concessão de bolsa a partir **de fevereiro de 2014**, se aprovados, devendo efetuar o pagamento da matrícula em janeiro.

DA MANUTENÇÃO

A documentação apresentada pelo candidato aprovado será objeto de comprovação a qualquer momento durante ao ano letivo de 2014. No caso de se verificarem irregularidades, a concessão será cancelada.

Não poderá ocorrer atraso, por mais de 60 (sessenta) dias, do pagamento de qualquer parcela junto a Faculdade, seja a que título for sob pena de cancelamento, sem aviso prévio, do benefício.

Não é permitido o acúmulo de benefícios. O aluno já contemplado com bolsa/monitoria, bolsa/estágio ou bolsa/pesquisa, não poderá requerer a concessão de nova bolsa a esta Comissão.



F A C U L D A D E C Á S P E R L Í B E R O

Observações:

A relação de alunos aprovados será divulgada pela Comissão após o término do processo de análise.

Casos omissos neste Edital serão apreciados pela Comissão.

O presente Edital será divulgado no site www.casperlibero.edu.br

São Paulo, 23 de agosto de 2013

Prof. Maximino Antonio Boschi
Presidente da Comissão

Profa. Dirce Escaramai da Silva
Representante do Corpo Docente

Erik Pereira Wohnrath
Representante da Fundação Casper Líbero

Marcia Cristina Firmo
Representante da Fundação Casper Líbero

Giulia Modupe Ebohon
Representantes do C.A. Vladimir Herzog

Pamela de Lima Vespoli
Representantes do C.A. Vladimir Herzog



FACULDADE CÁSPER LÍBERO

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA BOLSA DE ESTUDO/2014

1. DADOS GERAIS DO ESTUDANTE					
Nome				Idade:	[] M [] F
Endereço					
Bairro		Cidade		Estado	
CPF		RG		fone	
Período		RA		Cel	
e-mail:					

2. DADOS DO GRUPO FAMILIAR

Obs: Grupo familiar significa grupo de pessoas relacionadas até o 3º grau de parentesco civil, consangüíneo ou por afinidade, em linha reta ou colateral, que contribuam para a renda familiar ou usufruam dela, na condição de dependentes do responsável pelo grupo perante a Secretaria da Receita Federal.

2.1 COMPONENTES DO GRUPO FAMILIAR, INCLUINDO O ESTUDANTE

NOME	IDADE	PARENTESCO	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	RENDA MENSAL
1.					
2.					
3.					
4.					
5.					
6.					
7.					
8.					
9.					
10.					
Total da renda familiar					



FACULDADE CÁSPER LÍBERO

3. INFORMAÇÕES SÓCIO-ECONÔMICAS

3.1 O Solicitante esta desempregado?	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
3.2 Há despesas com doença crônica no grupo familiar?	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
3.3 Em caso afirmativo qual doença?	
3.4 Tipo de moradia do responsável pelo grupo familiar.	<input type="checkbox"/> PRÓPRIA <input type="checkbox"/> ALUGADA <input type="checkbox"/> FINANCIADA
3.5 Há outro membro do grupo familiar que estuda sem bolsa?	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
3.6 Há outro membro do grupo familiar que estuda com bolsa?	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO

4. RELACIONE OUTROS BENS (AUTOMÓVEIS, IMÓVEIS, TÍTULOS ETC.) QUE POSSUI

Bens	Tipo / Modelo / Localização
1	
2	
3	
4	
5	

São Paulo, _____ de _____ de 2013

Assinatura